



Resposta ao pedido de esclarecimento

Processo 54/2023 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande
Pregão Eletrônico nº 054/2023

Trata-se do pedido de esclarecimento ao edital do pregão nº 054/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA dos itens 01 ao 29:

O licitante traz pedido de esclarecimento referente a descrição dos itens citados e o entendimento do Acórdão nº1622/2002 do TCU

Pois bem para esclarecer este apontamento realizado pela empresa e tirar todas as dúvidas, venho em primeiro instante descrever que no edital a descrição dos itens é colocado a expressão "original" e não a uma expressão que poderia gerar esta dúvida e contrariar o acordo do TCU, no tipo "original da fabricante da impressora".

Assim e de fato e de conhecimento que o acórdão do TCU citado nos descreve o seguinte:

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Neste sentido todos os itens devem-se entender que está sendo solicitados suprimento "original" obedecendo sim o acordo do TCU, que reforço onde nos traz o seguinte entendimento

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Assim com esta descrição com a palavra "original" a o entendimento do acórdão do TCU.

O que não é aceito e somente produtos remanufaturado, reciclado e pirateado que não são interpretados como originais também de acordo com o acórdão

Neste sentido espero ter esclarecido a dúvida contida na solicitação

Atenciosamente,

Várzea grande. 12, de dezembro de 2023


Sergio Freitas da Silva
Operado de sistema